

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 007/2024

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Município de Comendador Gomes e dá outras providências.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os próprios públicos a seguir elencados passam a ter as seguintes denominações:

I - A Rua existente, em frente ao cemitério municipal, entre a Avenida Ildeu Duarte e a Avenida João Batista Manzi, sem denominação, no Bairro Alto da Boa Vista passa a denominar oficialmente de Rua José Francisco Rodrigues Ferreira (Zé da Taca).

II - A viela existente na quadra 21, lateral da Rua João Alves Ferreira, entre os números 71 e 77, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Rua Denise Constância de Jesus.

III - O Bosque existente entre a Rua Siomar Ferreira de Andrade, Avenida Ildeu Duarte e Rua João Batista Manzi, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Bosque Wagner Antônio Ravazzi.

IV- A Rua existente entre a Rua Saturno e a rua sem asfalto, entre o número 544 e barracão sem número, Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente Rua Divino Eterno de Souza.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a providenciar placas indicativas das denominações dadas por esta lei no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 28 de maio de 2024.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 007/2024

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Município de Comendador Gomes e dá outras providências.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os próprios públicos a seguir elencados passam a ter as seguintes denominações:

I - A Rua existente, em frente ao cemitério municipal, entre a Avenida Ildeu Duarte e a Avenida João Batista Manzi, sem denominação, no Bairro Alto da Boa Vista passa a denominar oficialmente de Rua José Francisco Rodrigues Ferreira (Zé da Taca).

II - A viela existente na quadra 21, lateral da Rua João Alves Ferreira, entre os números 71 e 77, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Rua Denise Constância de Jesus.

III - O Bosque existente entre a Rua Siomar Ferreira de Andrade, Avenida Ildeu Duarte e Rua João Batista Manzi, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Bosque Wagner Antônio Ravazzi.

IV- A Rua existente entre a Rua Saturno e a rua sem asfalto, entre o número 544 e barracão sem número, Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente Rua Divino Eterno de Souza.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a providenciar placas indicativas das denominações dadas por esta lei no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 28 de maio de 2024.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 007/2024

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Município de Comendador Gomes e dá outras providências.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os próprios públicos a seguir elencados passam a ter as seguintes denominações:

I - A Rua existente, em frente ao cemitério municipal, entre a Avenida Ildeu Duarte e a Avenida João Batista Manzi, sem denominação, no Bairro Alto da Boa Vista passa a denominar oficialmente de Rua José Francisco Rodrigues Ferreira (Zé da Taca).

II - A viela existente na quadra 21, lateral da Rua João Alves Ferreira, entre os números 71 e 77, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Rua Denise Constância de Jesus.

III - O Bosque existente entre a Rua Siomar Ferreira de Andrade, Avenida Ildeu Duarte e Rua João Batista Manzi, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Bosque Wagner Antônio Ravazzi.

IV- A Rua existente entre a Rua Saturno e a rua sem asfalto, entre o número 544 e barracão sem número, Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente Rua Divino Eterno de Souza.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a providenciar placas indicativas das denominações dadas por esta lei no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 28 de maio de 2024.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 007/2024

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Município de Comendador Gomes e dá outras providências.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os próprios públicos a seguir elencados passam a ter as seguintes denominações:

I - A Rua existente, em frente ao cemitério municipal, entre a Avenida Ildeu Duarte e a Avenida João Batista Manzi, sem denominação, no Bairro Alto da Boa Vista passa a denominar oficialmente de Rua José Francisco Rodrigues Ferreira (Zé da Taca).

II - A viela existente na quadra 21, lateral da Rua João Alves Ferreira, entre os números 71 e 77, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Rua Denise Constância de Jesus.

III - O Bosque existente entre a Rua Siomar Ferreira de Andrade, Avenida Ildeu Duarte e Rua João Batista Manzi, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Bosque Wagner Antônio Ravazzi.

IV- A Rua existente entre a Rua Saturno e a rua sem asfalto, entre o número 544 e barracão sem número, Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente Rua Divino Eterno de Souza.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a providenciar placas indicativas das denominações dadas por esta lei no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 28 de maio de 2024.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 007/2024

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Município de Comendador Gomes e dá outras providências.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os próprios públicos a seguir elencados passam a ter as seguintes denominações:

I - A Rua existente, em frente ao cemitério municipal, entre a Avenida Ildeu Duarte e a Avenida João Batista Manzi, sem denominação, no Bairro Alto da Boa Vista passa a denominar oficialmente de Rua José Francisco Rodrigues Ferreira (Zé da Taca).

II - A viela existente na quadra 21, lateral da Rua João Alves Ferreira, entre os números 71 e 77, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Rua Denise Constância de Jesus.

III - O Bosque existente entre a Rua Siomar Ferreira de Andrade, Avenida Ildeu Duarte e Rua João Batista Manzi, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Bosque Wagner Antônio Ravazzi.

IV- A Rua existente entre a Rua Saturno e a rua sem asfalto, entre o número 544 e barracão sem número, Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente Rua Divino Eterno de Souza.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a providenciar placas indicativas das denominações dadas por esta lei no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 28 de maio de 2024.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 007/2024

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Município de Comendador Gomes e dá outras providências.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os próprios públicos a seguir elencados passam a ter as seguintes denominações:

I - A Rua existente, em frente ao cemitério municipal, entre a Avenida Ildeu Duarte e a Avenida João Batista Manzi, sem denominação, no Bairro Alto da Boa Vista passa a denominar oficialmente de Rua José Francisco Rodrigues Ferreira (Zé da Taca).

II - A viela existente na quadra 21, lateral da Rua João Alves Ferreira, entre os números 71 e 77, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Rua Denise Constância de Jesus.

III - O Bosque existente entre a Rua Siomar Ferreira de Andrade, Avenida Ildeu Duarte e Rua João Batista Manzi, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Bosque Wagner Antônio Ravazzi.

IV- A Rua existente entre a Rua Saturno e a rua sem asfalto, entre o número 544 e barracão sem número, Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente Rua Divino Eterno de Souza.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a providenciar placas indicativas das denominações dadas por esta lei no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 28 de maio de 2024.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 007/2024

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Município de Comendador Gomes e dá outras providências.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os próprios públicos a seguir elencados passam a ter as seguintes denominações:

I - A Rua existente, em frente ao cemitério municipal, entre a Avenida Ildeu Duarte e a Avenida João Batista Manzi, sem denominação, no Bairro Alto da Boa Vista passa a denominar oficialmente de Rua José Francisco Rodrigues Ferreira (Zé da Taca).

II - A viela existente na quadra 21, lateral da Rua João Alves Ferreira, entre os números 71 e 77, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Rua Denise Constância de Jesus.

III - O Bosque existente entre a Rua Siomar Ferreira de Andrade, Avenida Ildeu Duarte e Rua João Batista Manzi, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Bosque Wagner Antônio Ravazzi.

IV- A Rua existente entre a Rua Saturno e a rua sem asfalto, entre o número 544 e barracão sem número, Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente Rua Divino Eterno de Souza.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a providenciar placas indicativas das denominações dadas por esta lei no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 28 de maio de 2024.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 007/2024

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Município de Comendador Gomes e dá outras providências.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os próprios públicos a seguir elencados passam a ter as seguintes denominações:

I - A Rua existente, em frente ao cemitério municipal, entre a Avenida Ildeu Duarte e a Avenida João Batista Manzi, sem denominação, no Bairro Alto da Boa Vista passa a denominar oficialmente de Rua José Francisco Rodrigues Ferreira (Zé da Taca).

II - A viela existente na quadra 21, lateral da Rua João Alves Ferreira, entre os números 71 e 77, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Rua Denise Constância de Jesus.

III - O Bosque existente entre a Rua Siomar Ferreira de Andrade, Avenida Ildeu Duarte e Rua João Batista Manzi, no Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente de Bosque Wagner Antônio Ravazzi.

IV- A Rua existente entre a Rua Saturno e a rua sem asfalto, entre o número 544 e barracão sem número, Bairro Alto da Boa Vista, sem denominação, passa a denominar oficialmente Rua Divino Eterno de Souza.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a providenciar placas indicativas das denominações dadas por esta lei no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 28 de maio de 2024.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal